

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.502, DE 2006

Altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que “dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, e dá outras providências.”

EMENDA

Dê-se à ementa da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, a seguinte redação:

"Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia, Veterinária e Zootecnia."

Sala da Comissão, em de maio de 2007.

Deputado PAULINHO DA FORÇA
Relator